



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

ACTA Nº 25/11

Acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 02 de Novembro do ano 2011: -----

-----Aos dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a Presidência de Manuel Soares da Silveira, Presidente da Câmara, e com a comparência dos Vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo, António Manuel da Silveira Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt. -----

-----Pelas catorze horas e cinquenta minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião e apresentou o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios nºs 3470 a 3473, em data de 26 de Outubro passado, publicitada por edital nº 3469, da mesma data e alteração da data da sua realização comunicada por ofícios nºs 3517 a 3520, publicitada por edital nº 3521, tudo em data de 31 do mesmo mês: -----

1. Proposta de deliberação subscrita pelo vereador Amaro Azevedo, de transferência de verba para a conta, no BANIF, da Velasfuturo, E.E.M., do seguinte teor: -----

«Considerando que a Velasfuturo, E.E.M. solicitou junto do Banif – Banco Internacional do Funchal, um descoberto bancário, pelo período de 90 dias, no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), referindo que a forma de liquidação seria através de transferência a efectuar no Município das Velas para a empresa, ao abrigo do contrato-programa nº 29/2007. -----

-Considerando que aquele valor, conforme indicação do Conselho de Administração da empresa, visa fazer face ao pagamento dos vencimentos de Setembro e Outubro. -----

Considerando que foi autorizado pelo BANIF o descoberto conforme solicitado, mas sob condição da apresentação de documento comprovativo da Câmara a



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

comprometer-se transferir para a conta que a empresa é titular naquela instituição, no mínimo o valor solicitado dentro do prazo referido. -----

Proponho que a Câmara delibere comprometer-se a transferir para a conta no Banif, da qual a Velasfuturo, E.E.M. é titular, até ao termo do prazo descoberto, o valor de € 12.000,00 (doze mil euros) para pagamento do descoberto bancário já autorizado e a conceder àquela empresa pelo Banco supra mencionado». -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta de deliberação, tendo deliberado comprometer-se a transferir para a conta no Banif, da qual a Velasfuturo, E.E.M. é titular, até ao termo do prazo descoberto, o valor de € 12.000,00 (doze mil euros) para pagamento do descoberto bancário já autorizado e a conceder àquela empresa pelo Banco supra mencionado. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo partido socialista, senhores presidente da câmara, vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e do vereador António Azevedo, eleito pelo partido social-democrata. A vereadora Isabel Teixeira absteve-se alegando fazer parte do conselho de administração da Velasfuturo, E.E.M.. O vereador Amaro Azevedo declarou que também faz parte do referido conselho de administração, votando, no entanto, com base no parecer jurídico do Dr. Carlos Farinha, transcrito na acta da reunião camarária de 15 de Setembro passado, tendo o senhor Presidente comunicado à Câmara Municipal que, no caso da presente deliberação, não se verifica o impedimento suscitado pela senhora vereadora Isabel Teixeira, dado que a nomeação dos vereadores no Conselho de Administração da referida empresa assentou em expressos motivos de interesse público, relevando do interesse municipal e não do interesse particular, não havendo interesses privados a patrocinar relativamente a qualquer dos vereadores.-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte Nº 512075506

2. Proposta de deliberação subscrita pelo presidente da câmara para convocação de reunião extraordinária da assembleia municipal, do seguinte teor:-----

«Considerando que, a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, só se realiza no mês de Dezembro.-----

Considerando que, existem matérias que têm de ser submetidas à Assembleia Municipal com a máxima urgência e que não se compadecem com a calendarização das sessões Ordinárias do supra citado órgão.-----

Proponho que este executivo Camarário delibere, nos termos do art. 50º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convocar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para aprovação dos seguintes assuntos:-----

1. Aprovação de Proposta de Modificação ao Orçamento – 2ª Revisão aos documentos previsionais de 2011;-----

-2. Fixação das taxas pelos direitos de passagem/lei das comunicações electrónicas, para o ano de 2012;-----

-3. Fixação das taxas do IMI – imposto municipal sobre imóveis, para o ano de 2012;-----

-4. Aprovação de Proposta de Deliberação para autorização da realização de despesa em mais de um ano económico;-----

-5. Alteração do objecto da Empresa Velasfuturo, E.E.M. – Análise/Aprovação de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente da Assembleia Municipal”.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta de deliberação devendo solicitar-se à assembleia municipal uma sessão extraordinária para aprovação dos assuntos referidos.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

3. Estudo da viabilidade económica da “Análise do Modelo de Gestão Delegada em Empresa Municipal – Abastecimento Público de Água, de



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos”, elaborado pela empresa SMARTVISION.-----

-----A Câmara, após análise efectuada ao presente documento, deliberou concordar com o mesmo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos eleitos pelo partido socialista, senhores presidente da câmara e vereadores Ana Paula Bettencourt e Amaro Azevedo e o voto contra dos vereadores eleitos pelo partido social-democrata, senhores Isabel Teixeira e António Azevedo. O vereador António Azevedo declarou que na reunião camarária de 19 de Setembro passado concordou com a proposta de alteração dos estatutos da empresa municipal VelasFuturo, E.E.M., para que a mesma desenvolva a actividade de interesse geral de gestão, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e abastecimento de água às populações no concelho das Velas, porque naquela data desconhecia os cortes orçamentais do Estado para este município, para o ano de 2012, os quais são bastante significativos (cerca de 200.000,00€ a menos que no corrente ano), e que, relativamente à receita de consumo de água e recolha de resíduos, teremos uma receita a menos, na ordem dos 500.000,00€, verificando-se, assim, um esvaziamento de receita; solicitou, também, informação dos custos do presente estudo efectuada pela SMARTVISION, tendo o vereador Amaro Azevedo esclarecido que o estudo não teve custos para o Município das Velas. Os vereadores Isabel Teixeira e António Azevedo fizeram constar desta acta o seguinte, conforme documento que apresentaram:-----

«Breves considerações sobre a “Análise do modelo de gestão delegada em empresa municipal”-----

Os documentos apresentados para “Análise do modelo de gestão delegada em empresa municipal” oferecem-nos algumas questões que passamos a dispor:-----

Quanto ao objectivo:-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N.º 512075506

1. O presente documento intitula-se “Análise do modelo de gestão delegada em empresa municipal”.-----
2. Deve pois o “documento” referir-se à Velasfuturo EEM, única empresa do sector empresarial municipal, cujo objecto social nada tem de relacionado com abastecimento de água e gestão de resíduos sólidos urbanos.-----
3. Sobre esta matéria existe uma deliberação da Câmara Municipal aprovando a alteração do pacto social, deliberação que tem de ser aprovada pela Assembleia Municipal das Velas.-----
4. A Assembleia Municipal das Velas, não se pronunciou aquando da última sessão deste órgão tendo os documentos relativos a proposta de alteração dos estatutos da Empresa Municipal Velasfuturo EEM sido remetidos à Comissão Permanente da Assembleia Municipal.-----
5. Não se conhece pois o parecer vinculativo da Assembleia Municipal das Velas sobre este assunto, **pelo que a tomada de decisões sobre esta matéria pela Câmara Municipal, é extemporânea e de mais do que duvidosa legalidade.** -----
6. O Decreto-Lei 104/2009 de 20 de Agosto estabelece no artigo 20º que “A entidade delegante (Câmara Municipal) e a empresa municipal delegatária celebrarão um contrato de gestão”.-----
7. **Constatamos a originalidade de existência de um “estudo” sobre um contrato de gestão que não existe, e que de momento nem sequer tem condições legais para ser realizado.**-----
8. **Questionamos qual o custo do referido “estuda” e solicitamos de que se esclareça de forma imediata, ainda no decorrer desta reunião, quem autorizou a despesa, e a apresentação de respectivo cabimento orçamental.**-----

Este assunto merece-nos ainda as seguintes questões:-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte Nº 512075506

*Sobre o sector empresarial municipal já se falou de extinção, fusão, agora a prioridade parece ser uma radical alteração do objecto de uma delas, sem que se descortine o fundamental, como se concretiza a viabilidade financeira das mesmas, condição fundamental para a sua sobrevivência, compatibilizando-a com a situação financeira do Município das Velas, sem que todo o conjunto seja posto em causa por decisões, cuja ponderação e análise das conseqüências na realidade se desconhecem, e é **no domínio a análise das conseqüências para o Município das Velas que consideramos que estas questões se devem analisar e se revestem de importância fundamental.**-----*

- 1. Esta alteração é ainda inexplicável dado que a solução de alterar o serviço poderá ter maior eficiência no âmbito do Município, dado que se evitarão todos os custos de contexto decorrentes das mudanças a efectuar.*-----
- 2. É de considerar que estas alterações coincidem com uma profunda alteração das receitas do Município das Velas cujo impacto se desconhece e ao qual se deve acrescentar a diminuição de 5,1% das transferências do orçamento de estado para as autarquias em 2012.*-----
- 3. A análise da alteração estatutária e as suas conseqüências, **não deve ser feita de forma descontextualizada da discussão do orçamento municipal para 2012 e seguintes**, bem como da situação futura do Município quanto ao endividamento e respectivos limites.*-----

*Apesar de todo este procedimento ser da responsabilidade da Câmara Municipal a sua aprovação e posterior aplicação nos termos legais **só é possível com a concordância da Assembleia Municipal.***-----

A necessidade de ponderação é tanto mais evidente quanto se verifica que o “estudo” é apresentado na ausência de informação fundamental e fundamentada, que permita uma apreciação absolutamente responsável, tendo em conta o total desconhecimento quanto ao impacto nas contas do



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte Nº 512075506

Município, bem como ao eventual contributo que esta solução dará às contas das empresas, situação cuja bondade está inteiramente por verificar

Finalmente:-----

Consideramos que sobre um conjunto de matérias com esta delicadeza, para o Município das Velas e para o sector empresarial municipal, não se devem tomar decisões imediatas sobre as quais não é possível acautelar os efeitos financeiros e na vida das populações.-----

Esta tomada de posição não tem como objectivo adiar, emperrar, ou dificultar, qualquer tomada de posição sobre este assunto, mas tão só esclarecer de forma definitiva o que se pretende que seja o sector empresarial municipal, clarificando esta questão de forma definitiva.-----

Em nosso entender as decisões a tomar são demasiado importantes para serem objecto de pressão para uma tomada de decisão, se nada foi urgente nesta matéria nos últimos dois anos, então faça-se a reflexão necessária a procura das melhores soluções ultrapassando as muitas dúvidas existentes e garantindo tanto quanto possível que a decisão final é a que defende melhor todos os interesses envolvidos, e a que serve o superior interesse Municipal».-----

--4. **Ofício** nº 118, datado de 21 de Outubro passado, do presidente da assembleia municipal das Velas, comunicando que a *Comissão Permanente terminou hoje os seus trabalhos de análise da proposta de projecto de fusão das empresas Terra de Fajãs, S.A e Velas Futuro, E.E.M. – dispensa do exame do projecto de Fusão e da proposta de alteração dos Estatutos da empresa municipal Velas Futuro, E.E.M., sendo-me entregue nesta data o relatório.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

Aprovação da acta em minuta:-----

-----Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

número três do artigo noventa e dois da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo a mesma sido lida em voz alta.--

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

O Presidente

A Chefe de Divisão de Administração Geral